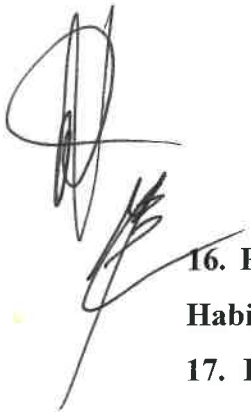




----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 21/2021** -----

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a vigésima-primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2021, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -----
5. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”;** -----
6. **Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022;** -----
7. **Atribuição de computador portátil aos novos alunos matriculados na Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, no ano letivo 2021-2022);** -----
8. **Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022;** -----
9. **Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
10. **Autorização de apoio solicitado pela Direção Regional de Educação;** -----
11. **Autorização de apoio solicitado pela Senhora Maria da Conceição Barbusano;** -
12. **Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Manuel Gregório Freitas;** -----
13. **Anulação da decisão de construção de instalações sanitárias de utilização pública no Miradouro da Eira da Achada/ER209;** -----
14. **Candidaturas aprovadas no âmbito do Apoio ao emprego e formação em contexto de trabalho, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +” (Apoio ao desempregado não subsidiado);** -----
15. **Protocolo de Cedência de Espaço Municipal (Município de Porto Moniz & Raffaele Concilio);** -----



**16. Protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P;** -----

**17. Protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e a ALTICE Portugal.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia, e sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

Antes de se iniciarem os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a presença de todos os funcionários internos no Salão Nobre, para prestar uma sentida homenagem ao Dr. José Manuel Conceição de Gouveia, Chefe da Divisão Financeira desta autarquia, como já tinha sido feito pelo seu adjunto com os operacionais da autarquia, no armazém municipal, através da leitura de um voto de pesar. -----

O Voto de Pesar está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS apresentam um sentido VOTO DE PESAR pelo falecimento do Dr. José Manuel Conceição de Gouveia, Chefe da Divisão Financeira desta autarquia.* -----

*Natural da Freguesia do Seixal, onde nasceu em 1967, José Manuel Conceição de Gouveia concluiu, em 2001, a licenciatura em Gestão na Universidade da Beira Interior, tendo iniciado funções nesta autarquia no ano 2002, como Secretário da Vereação, integrando o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira de Técnico Superior, a 30 de dezembro de 2005.* -----

*Durante os 19 anos em que ofereceu o préstimo dos seus serviços a esta autarquia, o Dr. José Manuel Conceição de Gouveia desempenhou as suas funções com a conduta de um profissional dedicado, responsável e sempre atencioso, granjeando a simpatia dos munícipes, dos colegas e dos dirigentes autárquicos, tendo exercido cargo de direção intermédia de 2. Grau, designadamente de Chefe de Divisão Financeira da Câmara Municipal de Porto Moniz, em regime de comissão de serviço, desde o ano 2008.*-----



*Homem bem-disposto, sempre com uma palavra de ânimo para com todos aqueles que consigo partilhavam o dia-a-dia, José Manuel Conceição de Gouveia integrou, ao longo da sua vida, várias coletividades em prol do desenvolvimento desportivo, associativista ou religioso no concelho do Porto Moniz. -----*

*O desaparecimento prematuro e inesperado deste colega e amigo representa para todos nós uma irremediável e profunda perda, pessoal e profissional, à qual ninguém nesta autarquia ficou indiferente. -----*

*Pelo exposto, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Pesar pelo falecimento de José Manuel Conceição de Gouveia, endereçando à sua Família as mais sentidas condolências da Câmara Municipal do Porto Moniz. -----*

Cumpriu-se um minuto de silêncio a que se seguiu um forte aplauso de todos os presentes em homenagem ao Dr. José Manuel Conceição de Gouveia. -----

#### **1. Período antes da ordem do dia**-----

O período antes da ordem do dia começou com a colocação a votação do voto de pesar lido na presença de todos os funcionários antes do início dos trabalhos. -----

**Submetido a votação, o voto de pesar foi aprovado por unanimidade.** -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que começou, uma vez que esta era a primeira reunião em que estavam presentes os Srs. Vereadores Raimundo Silva e Raquel Nunes, por desejar as maiores felicidades, fazendo votos para que este fosse um bom mandato em prol da população que elegeu a todos. -----

Disse que esteve daquele lado, na oposição, durante 20 anos e referiu que por isso sabia bem que uma boa governação e gestão dependia de uma boa oposição, também. -----

Prosseguiu dando conta de que o Dr. José Manuel Conceição de Gouveia estava a proceder à elaboração do orçamento para o ano 2022, mas que com a sua partida, e apesar de se viver um grande revés na elaboração do documento, o mesmo tinha de ser apresentado, inevitavelmente, até ao fim daquele mês, a fim de ser dado conhecimento a todos os deputados da assembleia municipal, no cumprimento daquilo que está previsto na legislação. -----

Disse estar a prever que a reunião de assembleia decorrerá ainda este mês, mas se alguma alteração ocorrer todos serão informados atempadamente, sendo que no mesmo dia, na parte da manhã, se realizará também a reunião de câmara. -----

Informou que o Município de Porto Moniz estará representado no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorrerá em Aveiro no mês de dezembro, através do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, da Sr.<sup>a</sup> Vereadora e de um presidente de junta de freguesia a eleger na próxima reunião de assembleia municipal. O Sr. Presidente participará naquele congresso por inerência, uma vez que é membro do concelho geral daquela associação. -----

Informou ainda que estará também, no próximo mês, em Santarém, para representar o Município na tomada de posse dos órgãos da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, dando conta que foi convidado para integrar a Mesa da Assembleia Intermunicipal daquele órgão. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dando conta que participou na reunião de assembleia intermunicipal da AMRAM – Associação dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de Presidente da Assembleia Intermunicipal cessante, onde foi apresentada uma lista pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal, para o próximo quadriénio, encabeçada pelo próprio, e que previa a sua recondução, no próximo mandato, como Presidente da Assembleia Intermunicipal daquela associação. -----

Deu conta que a reunião decorreu com elevação e disse esperar que isso seja um prenúncio de um interesse que é transversal a todos os concelhos, para salvaguarda do poder autárquico, que querem ser tratados de forma igual pelo Governo Regional, independentemente da cor política de cada município, destacando que uma vez que o Presidente Pedro Calado era Vice-Presidente do Governo Regional, espera que esse trabalho de colaboração seja mais efetivo, realista e produtivo. -----

Depois de no primeiro mandato ter pertencido ao conselho fiscal, e no segundo ter feito parte do respetivo conselho geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Sr. Presidente informou que neste mandato não irá fazer parte de nenhum órgão, uma vez que não foi indicado pelo atual presidente demissionário do PS-Madeira. -----

Terminou referindo que dá um certo prazer ver uma câmara com a dimensão do Porto Moniz estar representada nas mais variadas instâncias regionais e nacionais, em



diversos órgãos, onde estará perto dos centros de decisão no sentido de assegurar que os interesses do Município de Porto Moniz e da sua população serão sempre defendidos. --

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira que deu as boas-vindas aos vereadores que agora iniciam funções, e fez votos que este seja um mandato profícuo em prol do Município e da sua população. -----

A Vereadora Graciela Silva, por sua vez, quis também dar as boas-vindas aos vereadores recentemente eleitos, desejando que este mandato decorra de uma forma cordial de ambas as partes. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva quis apresentar, no uso da palavra, os cumprimentos a todos os eleitos, desejando um excelente mandato para o próximo quadriénio, e disse que da sua parte a disponibilidade era total, para a resolução das mais variadas situações. -----

O Sr. Vereador prosseguiu apresentando um voto de pesar pela partida do Dr. José Manuel Gouveia. -----

O Voto de Pesar está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

*“Os vereadores eleitos pela coligação “Mais Para o Porto Moniz – PPD/PSD – CDS/PP” à Câmara Municipal do porto Moniz apresentam, na Câmara Municipal, um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Manuel Conceição de Gouveia, endereçando, aos familiares e amigos, sentidas condolências e enaltecendo a sua dedicação e o seu profissionalismo ao serviço deste Município. -----*

*Licenciado em Gestão, José Manuel Conceição de Gouveia foi contratado, pela Câmara Municipal do Porto Moniz, em julho de 2004, onde veio a desempenhar funções na sua área de formação, exercendo, desde 2008, o cargo de Chefe de Divisão Económica e Financeira. -----*

*Conhecido pelo seu profissionalismo e pela sua disponibilidade em colaborar no exercício das suas funções assim como pela sua capacidade de ajudar a população e servir o seu concelho, o falecimento do Dr. José Manuel Conceição de Gouveia representa uma enorme perda para todos aqueles que com ele direta e indiretamente provaram, mas, também, para este Município e Câmara Municipal. -----*

**Submetido a votação, o voto de pesar foi aprovado por unanimidade. -----**

A terminar, o Sr. Vereador questionou sobre o ponto de situação da gestão e manutenção da frota automóvel do Município, dando conta que lhe foram reportadas alegadas faltas de segurança para o exercício profissional de alguns funcionários em viaturas municipais. -----

A Sr.<sup>a</sup> Vereador Raquel Nunes agradeceu a receção e referiu, que apesar de esta ser a sua primeira experiência na política ativa, esperava trabalhar em conjunto, sendo esse um dos seus desígnios, e fez votos para que tudo corra da melhor forma. -----

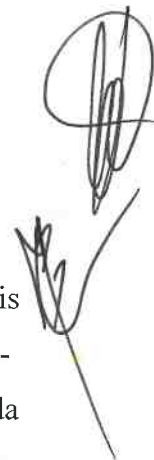
O Sr. Presidente disse ter conhecimento de algumas reclamações, sobre o estado das viaturas, e informou que teve uma reunião com a empresa responsável pela manutenção das viaturas pesadas da autarquia, no passado dia 2 de novembro, onde foi informado pela mesma que as viaturas de recolha de lixo do Município, apesar de já terem alguns anos, estavam em plenas condições de funcionamento para mais alguns anos. -----

Disse saber das reclamações apresentadas por escrito por um funcionário, e informou que tem tentado não relevar a situação, pois que se assim o fizer terá que despoletar também alguns processos disciplinares pelo uso indevido das mesmas. -----

Disse sempre ter sido sindicalista, e que por isso não recebia lições de sindicalismo de ninguém, no que aos direitos e deveres dos trabalhadores diz respeito, mas que entende que terá de ter uma conversa muito séria no sentido de clarificar algumas situações, de forma que se evitem desentendimentos desta ordem, reconhecendo que apesar dos funcionários terem os seus plenos direitos, também não se podiam esquecer dos deveres a cumprir com a entidade patronal, havendo, inclusive, funcionários que se recusavam a picar o ponto, por exemplo. -----

Disse também ter já ouvido os dois lados, tanto do funcionário, como do seu superior, e que a verdade é que o funcionário também já teve instruções para parar na oficina, que fica a caminho da Meia Serra, para acertar uma ou outra situação que já estava acordada com a empresa, e a verdade é que o funcionário seguiu sempre sem atender ao que estava combinado, pelo que também não podia aceitar que não se cumprisse uma orientação direta do adjunto com a justificação que “não estavam cá para levar vela”. --

Acrescentou que a autarquia sempre pagou as horas de trabalho a mais, em conformidade com a lei, de forma a garantir que os serviços necessários são devidamente efetuados. -----



Destacou ainda que com a construção do Ecocentro, está prevista a aquisição de mais uma viatura de recolha seletiva. -----

Terminou referindo que costumava reunir todas as segundas-feiras no armazém da Câmara, com todos os operacionais e com os responsáveis pelas estruturas municipais, mas que com o aparecimento da pandemia essas reuniões, onde estes tipos de situações eram abordadas e discutidas, deixaram de acontecer de forma a não causar grandes ajuntamentos entre funcionários. -----

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Raquel Nunes questionou, na sequência de o Sr. Presidente ter dito que o Adjunto tinha dado instruções para o funcionário passar na empresa na sua deslocação à Meia Serra, se aquele serviço não carecia de marcação. -----

O Sr. Presidente clarificou que a marcação já havia sido feita telefonicamente entre o Adjunto e a empresa, que sugeriu que aquando da deslocação à Meia Serra parasse nas suas instalações, de forma a não ter de fazer mais uma deslocação desnecessariamente. -

O Sr. Vereador Luís Teixeira tomou a palavra referindo que a melhor prova de que as viaturas municipais estão em condições é o facto de todas estarem devidamente inspeccionadas. “Não há melhor certificação para o estado de funcionamento de uma viatura do que a inspeção, que nestas viaturas é bem mais rigorosa e completa do que nas viaturas ligeiras, portanto se todas estão inspeccionadas é porque todas estão aptas para circular na via pública”, disse. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva clarificou que o levantamento daquela situação não se prendia com funcionário a, ou funcionário b, mas que pretendia, com a questão, que o Município assegurasse o bom funcionamento das viaturas de forma a oferecerem as condições necessárias de segurança aos profissionais que as operavam. -----

## **2. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €2.127.061,71 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, sessenta e um euros e setenta e um cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €2.033.951,94 (dois milhões, trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e quatro cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €93.109,77 (noventa e três mil, cento e nove euros e setenta e sete cêntimos). -----

## **3. Correspondência** -----

Não houve correspondência a apresentar. -----

#### **4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----**

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado no Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **novembro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

#### **5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +” -----**

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **novembro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

#### **6. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022 -----**

**Considerando que** nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz, a Câmara Municipal atribuirá um apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico, aos estudantes que frequentem o ensino básico, o 2.º ciclo, o 3.º ciclo e ensino secundário, bem como aos estudantes que frequentem áreas ou cursos de ensino não fornecidos pelas escolas existentes no Concelho de Porto Moniz; -----

**Considerando que** o apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico a que se refere o Regulamento Municipal, reveste a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais dos transportes escolares, sendo o seu valor mensal correspondente ao valor a pagar previsto na comparticipação familiar mensal das despesas com transporte escolar, definido pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em portaria regional própria, respeitante ao Regulamento da Ação



Social Educativa da Região Autónoma da Madeira, conforme consta no Anexo I do Regulamento Municipal; -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 532/2021 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação para atribuição de Apoio ao Transporte Escolar, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir e/ou renovar o referido apoio, no ano letivo 2021/2022, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Foi sugerido, pelo Sr. Vereador Raimundo Silva que, no articulado da proposta, se acrescentasse o número de cabimento da despesa associada àquela proposta, e ainda que também se incluísse a norma de competência camarária, através da inclusão da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Foram tidas em conta e incluídas no articulado as sugestões do Sr. Vereador. -----

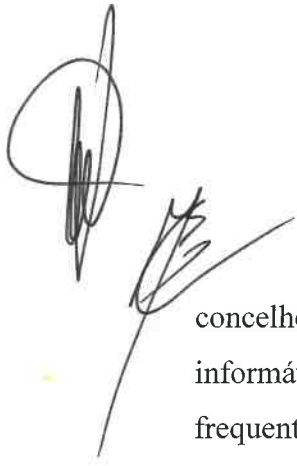
**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**7. Atribuição de computador portátil aos novos alunos matriculados na Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, no ano letivo 2021-2022)** -----

**Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da Educação, ensino e formação profissional; -----

**Considerando que** nos termos do Regulamento do Programa Porto Moniz Revitaliza + (Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID -19), Regulamento n.º 553/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, em 2 de julho de 2020, a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Apoio à Digitalização do Ensino, visando dotar os estudantes do concelho de Porto Moniz dos meios necessários para a frequência e participação em aulas nas plataformas digitais. -----

**Considerando que** ao abrigo deste apoio e de modo a garantir que nenhum aluno do



concelho visse o seu percurso escolar prejudicado por falta de adequado equipamento informático, esta Câmara Municipal atribuiu um computador a cada um dos alunos que frequentaram a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, do 1.º ao 12.º ano, no ano letivo 2020/2021, de acordo com as diretrizes e condições de acesso constantes no Regulamento n.º 553/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, em 2 de julho de 2020; -----

**Considerando que** as contingências decorrentes da situação pandémica que obrigaram ao recurso ao ensino à distância não se consideram totalmente superadas, vivendo-se ainda um cenário de incerteza quanto à eventual ocorrência de situações que requeiram, ainda que pontualmente, a adoção desta modalidade de ensino; -----

**Considerando que** se encontram matriculados pela primeira vez Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022, 11 alunos, nos mais variados níveis de ensino, conforme documento anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** os encarregados de educação dos alunos em causa manifestaram interesse em que lhes fosse atribuído um computador portátil, conforme listagem de entradas em anexo; -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 354/2020 e possui garantia de fundos disponíveis; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, **aprove** a atribuição de um computador portátil a cada um dos 11 alunos que se encontram matriculados pela primeira vez Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022, de acordo com as condições de acesso constantes do Regulamento n.º 553/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, em 2 de julho de 2020. -----*

O Sr. Vereador Raimundo Silva sugeriu que também nesta proposta se acrescentasse o número de cabimento da despesa realizada. -----

Foi tida em conta e incluída no articulado a sugestão do Sr. Vereador. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----



**8. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022 -----**

**Considerando que** nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 17 de maio de 2021, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----

**Considerando que** nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; ---
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----
- f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a); -----
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a). -----

**Considerando que** as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respetivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento. -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 535/2021 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas;  
*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os*



*Vereadores eleitos pelo PS*, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e/ou renovar as bolsas de estudo, no ano letivo 2021/2022, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**Considerando que** nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de três passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta). -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir três passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta), no ano letivo 2021/2022, aos candidatos que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**9. Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz** -----

**Considerando que** aos 14 dias do mês de outubro de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6777/2021, em nome de **Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio para **cedência de vouchers de entrada nas infraestruturas municipais, (Aquário da Madeira, Piscinas Naturais e Teleférico das Achadas da Cruz)**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----



O Sr. Vereador Raimundo Silva disse que, nas propostas apresentadas tanto no ponto 9, como no ponto 10, seria importante que o Município respeitasse o endereço de origem da mensagem. (art.º 104 do CPA), acrescentando que esses pedidos deveriam ser acompanhados por um réquerimento datado e assinado, onde estivesse a proveniência e assegurasse a identidade dos requerentes. -----

O Sr. Presidente disse concordar que emails pessoais não possam ser utilizados para este tipo de fim, mas deu conta que quando a resposta é feita, é sempre enviada para o requerente e para a entidade que o tutela, como no caso de esta proposta a resposta era enviada aos alunos e, também, à escola, pois esta era uma forma de a autarquia também ficar salvaguardada. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**10. Autorização de apoio solicitado pela Direção Regional de Educação** -----

**Considerando que** aos 21 dias do mês de outubro de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6924/2021, em nome de **Direção Regional de Educação**, a solicitar apoio para **cedência de 42 vouchers “Porto Moniz Voucher Card” para a premiar os três primeiros classificados nas várias categorias do “Projeto Baú de Leitura”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;

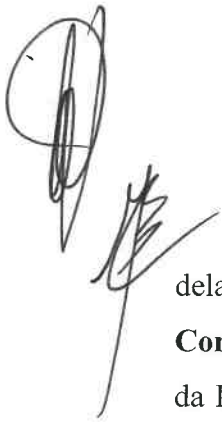
**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado.* -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**11. Autorização de apoio solicitado pela Senhora Maria da Conceição Barbusano--**

**Considerando que** aos 08 dias do mês de outubro de 2021, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 6847/2021, em nome da **Senhora Maria da Conceição Barbusano**, a solicitar apoio para **o empréstimo de um andarilho para o seu esposo**, conforme documento apenso a esta informação e que



dela faz parte integrante. -----

**Considerando** que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

### **12. Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Manuel Gregório Freitas** -----

**Considerando que** aos 22 dias do mês de outubro de 2021, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 6951/2021, em nome do **Manuel Gregório de Freitas**, a solicitar apoio para **o empréstimo de uma cadeira de rodas**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante-----

**Considerando** que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

### **13. Anulação da decisão de construção de instalações sanitárias de utilização pública no Miradouro da Eira da Achada/ER209** -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz,* tem a honra de propor que Câmara Municipal de Porto Moniz delibere, de acordo com o disposto no artigo 53.º n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de deliberação apresentada pelos Vereadores eleitos pela coligação "Mais Para o Porto Moniz - PPD/PSD - CDS/PP" que está anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante. -----

-----  
O Sr. Vereador Raimundo Silva começou por referir que esta proposta é apresentada, de



uma forma construtiva, procurando defender os interesses da população, da economia e do património do Município. -----

Prosseguiu referindo que aquela construção, além de violar a lei, não beneficia a promoção do concelho. -----

Disse não ser contra a edificação de sanitários no Miradouro da Eira da Achada, ressaltando que não era a favor, isso sim, do local escolhido para a construção dos mesmos. -----

Por uma questão de bom-senso, disse que a Câmara Municipal devia dar um passo atrás, pelo que propunha, desta forma, a elaboração de um estudo preliminar para encontrar uma melhor localização, naquela área, para a edificação daqueles sanitários, ainda que diga saber que se vai falar das pessoas com mobilidade reduzida, mas que, mesmo assim, para essas pessoas existiam outras alternativas, ainda que com um possível acréscimo de custos na sua construção. -----

O Sr. Vereador terminou referindo estar nestas reuniões para estabelecer pontes em defesa da população, e por acreditar que aquela não era, de todo, a melhor localização, disse que devia ser dado um passo atrás assumindo que a localização escolhida não foi a melhor. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira que começou por informar que tinha sido feito um estudo sobre a viabilidade de construir aqueles sanitários no patamar imediatamente inferior daquele miradouro. -----

Depois de consultada a legislação em vigor, percebeu-se, em conjunto com o Arquiteto, que a inclinação das rampas necessárias para as pessoas com mobilidade reduzida seria demasiado acentuada e desconforme com a legislação em vigor para aquele tipo de intervenções. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse, por um lado, acreditar que se estava a cumprir a lei no que respeitava à inclinação das rampas, mas que, por outro lado estava a ser violada a lei pela localização escolhida para implantação da obra no âmbito do enquadramento paisagístico. Naquele que disse ser um dos miradouros mais fotografados da Região, apontou que estava ferido o impacto visual proporcionado por aquela edificação, reconhecendo que a colocação do baloiço naquele espaço foi, essa sim, uma boa iniciativa no sentido de identificar aquele miradouro como pertencente à freguesia da Ribeira da Janela e não ao Seixal, para onde o mesmo oferece a vista. -----

Destacou que num miradouro, o primeiro contacto das pessoas deve ser com a vista, devendo as instalações sanitárias serem um acessório. -----

**Submetida a proposta a votação, foi reprovada por maioria, com 3 votos a contra do Presidente e dos Vereadores elitos pelo Partido Socialista, e 2 votos a favor dos Vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP. --**

O Sr. Presidente apresentou uma declaração de voto, com o teor que aqui se reproduz na íntegra, ficando o documento original apenso a esta ata, do qual faz parte integrante: ---

*“O executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz, da responsabilidade do Partido Socialista, lamenta que depois de três membros da lista da coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP, entre os quais os dois vereadores proponentes desta proposta de deliberação, terem solicitado substituição na primeira reunião de câmara após a instalação dos órgãos deste Município, por motivo de férias, num claro desconhecimento básico do estipulado no artigo 61.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, venham agora os mesmos apresentar uma proposta que mais não faz do que deixar bem notórias, na primeira reunião de câmara em que participam, as suas limitações em relação ao conhecimento das necessidades urbanísticas do Município de Porto Moniz. -----*

*É também de lamentar que a primeira proposta apresentada pelos vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP tenha por objetivo destruir, diminuir ou denegrir o trabalho sério levado a cabo por esta autarquia, e não o de propor, sugerir ou incentivar a implementação de alguma medida com impacto direto no dia a dia das pessoas que os elegeram. -----*

*Este executivo atua, todos os dias, na salvaguarda dos interesses dos munícipes do concelho de Porto Moniz, mas não pode deixar de clarificar que algumas das ações levadas a cabo, no presente, assumem-se como formas de dar resposta a uma série de más decisões levadas a cabo por executivos da responsabilidade do PSD. -----*

*Antes de iniciar o processo da empreitada de Construção de Instalações Sanitárias na Eira da Achada - Ribeira da Janela, este executivo recorreu ao arquivo da Câmara Municipal de forma a se perceber, no projeto a levar a cabo, qual seria o melhor enquadramento, dentro do espaço intervencionado na referida empreitada e procurando planear com base na intervenção anteriormente efetuada neste espaço. -----*

*Facilmente se constatou, sem se mostrar necessário qualquer conhecimento*



especializado em arquitetura ou engenharia civil, e por constatação das imagens 1, 2, 3 e 4 em anexo a esta declaração, que o projetado para aquele espaço não corresponde ao que está efetivamente executado. -----

Importa clarificar, portanto, o seguinte: -----

1. A 29 de outubro de 2008, foi submetida a deliberação camarária, através da deliberação n.º 7 da reunião de câmara n.º 20/2008, a “Adjudicação do concurso público: ‘Arranjo urbanístico da Eira da Achada com Zona de Lazer para a População da Ribeira da Janela’”. Esta proposta foi aprovada pela maioria PSD e contou com a abstenção dos dois vereadores do PS; -----
2. O ‘Arranjo urbanístico da Eira da Achada com Zona de Lazer para a População da Ribeira da Janela’ resultou de um contrato-programa entre a Câmara Municipal de Porto Moniz e a Secretaria Regional do Plano e Finanças, assinado a 12/03/2009, cabendo à referida Secretaria o financiamento em 95% daquela operação, enquanto a autarquia financiou a mesma em 5%; -----
3. A empreitada foi adjudicada à empresa ‘Tecnovia Madeira – Sociedade de Empreitadas, S.A’, tendo sido assinado o contrato de obra a 29/05/2009, e o respetivo auto de consignação a 22/06/2009; -----
4. Este contrato, assinado entre o Município de Porto Moniz e a empresa Tecnovia Madeira – Sociedade de Empreitadas, S.A, no valor de 1.135.000,00€ (+ IVA), prevê, na sua cláusula segunda, que “Os trabalhos objecto deste contrato serão executados nos termos do programa de concurso e caderno de encargos (...)”. (sublinhado nosso). -----
5. Considerando que o programa submetido a concurso previa “Reorganizar o Sítio da Eira da Achada, concebendo passeios, estacionamento e miradouros, tendo o miradouro principal instalações sanitárias, espaço para crianças e zonas para piqueniques” (sublinhado nosso), e que o mapa de medições, também apresentado a concurso, previa a implementação de materiais destinados à construção de sanitários, que integram as medições constantes na proposta vencedora do concurso, seria de esperar que estas instalações tivessem sido efetivamente construídas aquando da concretização da empreitada em questão; ----
6. Concluído o ‘Arranjo Urbanístico da Eira da Achada com Zona de Lazer para a População da Ribeira da Janela’, e de acordo com o Auto de receção provisória

- da obra, datado de 26/09/2011, assinado pelo Sr. Eng.º Juan Manuel Pardau França, Vereador de um executivo de cujo gabinete de apoio fazia parte um dos proponentes da proposta que aqui se coloca a votação, nomeadamente o Sr. Vereador Eduardo Raimundo Sá Silva, então na qualidade de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, a verba de 1.135.000,00€ (+ IVA), foi executada na totalidade. -----
7. É importante salientar que este ato de receção provisória elenca, na sua redação, que “(...) para procederem (...) aos exames de todos os trabalhos desta obra, tendo verificado nada haver a observar, razão por que a consideram em condições de ser recebida provisoriamente”. -----
  8. A 28/08/2012, foi realizado um auto de vistoria, por parte da Câmara Municipal, que tinha por objetivo e conclusão “(...) proceder à verificação de todos os trabalhos desta obra, tendo-se concluído nada haver que impeça liberação da caução prestada”. -----
  9. Por esta sucessão de factos se constata que a verba contratualizada, no valor de 1.135.000,00€ (+ IVA), com a empresa ‘Tecnovia Madeira – Sociedade de Empreitadas, S.A’ foi executada na totalidade, mas que a obra apresentada não se encontra em consonância com o previsto no programa e no caderno de encargos submetidos a concurso; -----
  10. Acresce o facto de a autarquia ter recebido a obra sem ter sido efetuada qualquer referência a não estarem edificadas instalações sanitárias, espaço para crianças ou qualquer zona para piqueniques, tendo sido ainda assim pago o montante previsto para a edificação das mesmas. -----
  11. Considerando que, de acordo com os serviços de urbanismo desta autarquia, “sabendo que a infraestrutura do Miradouro da Eira da Achada, na Freguesia da Ribeira da Janela, carece de instalações sanitárias de apoio aos visitantes, o local onde as mesmas estão a ser executadas, não obstante de não ser cumprido o afastamento à ER 209, é o único onde o impacto paisagístico é menor e onde é possível cumprir com o disposto no DL nº163/2006, de 8 de Agosto, relativamente a pessoas com mobilidade reduzida”, não pode agora este executivo ser responsabilizado por estar a procurar resolver uma situação cuja solução obte-



*ve o necessário financiamento, apesar de vereações sociais-democratas não terem assegurado a sua adequada execução. -----*

*Em suma, este executivo, da responsabilidade do Partido Socialista, procura solucionar esta questão, da melhor forma agora possível. Não obstante, porque se denota claramente, no decorrer da operação relativa à primeira intervenção neste espaço, a má utilização de dinheiros públicos, este Município deu já início a um processo que tem por objetivo averiguar o sucedido, na salvaguarda do interesse público e dos recursos da Câmara Municipal e do Governo Regional, que financiaram aquela operação claramente ferida de múltiplas ilegalidades, razão pela qual os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra esta proposta. -----*

O Sr. Vereador Raimundo Silva pediu a palavra para clarificar duas situações: a primeira pelo facto de, aquando da sua passagem pela autarquia, na qualidade de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, não ter qualquer competência ligada às obras ou investimentos públicos no Município, e a segunda pelo facto de, apesar de saber todas estas situações apontadas, não ter de responder pelo passado, uma vez que é este executivo que está, no presente, a levar a cabo as obras que estão a ser motivo de discussão. Terminou reforçando que não era contra a construção as mesmas, mas sim da localização escolhida para a sua edificação. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que informou que quando câmara municipal avançou com a formalização da intenção de construção de sanitários não apenas naquele miradouro, mas também no Miradouro da Santinha, que são uma lacuna há muito sinalizada, a autarquia recebeu uma série de resposta contraditórias, tendo ido, então, à procura do projeto inicial para estudar a melhor forma de implementar aqueles sanitários, projeto esse que afinal veio a revelar desagradáveis surpresas. -----

Disse que não se pronunciava mais sobre o assunto até porque fez o que lhe competia: encaminhar o processo para investigação de quem de direito. Estes e outros processos estão a ter o seu encaminhamento para averiguação das tramitações legais. Disse que essa não era uma preocupação primordial, pois a autarquia queria era resolver a necessidade de existência de sanitários no Miradouro da Eira da Achada, mas já que a oposição levantou o véu sobre o assunto, vai ultrapassar os timings que tinha idealizado e coloca já este procedimento sobre averiguação, pois disse que a oposição assim o obrigou. -----

O Sr. Presidente reconheceu que a localização podia não ser perfeita, mas era a possível dadas as condicionantes. -----

Disse que o próprio mandou parar a obra duas vezes para tentar perceber melhor o que estava a acontecer, mas cedo se percebeu, pela grande afluência de pessoas àquele miradouro, que a construção de sanitários naquele espaço era essencial e que aquela localização e edificação era a única possível naquele espaço, que em nada compromete a vista de quem vem do Fanal ou da Ribeira da Janela. -----

Reforçou que não estava a pensar desenterrar já aquele processo, a par de alguns outros, mas que esta proposta da oposição o tinha obrigado a fazê-lo. -----

Disse que não seria o próprio a ter que aferir ou constatar se o que foi feito no passado foi correto ou não, mas que a verdade é que o edificado contrastava em grande escala com o projetado, e por isso tinha dado ordens para avançar com uma investigação àquele processo. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva sugeriu que o Sr. Presidente recuasse com base no facto de não estar a defender os interesses da população, ao que o Sr. Presidente respondeu que assumia todas as consequências que possam advir daquela sua decisão, mas que as investigações e denúncias ao processo ia seguir em frente no seu todo, desde o início do processo, e não apenas agora sobre a construção de sanitários naquele espaço onde já foi paga a construção de sanitários que até hoje nunca existiram. -----

**14. Candidaturas aprovadas no âmbito do Apoio ao emprego e formação em contexto de trabalho, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +” (Apoio ao desempregado não subsidiado)** -----

**Considerando que**, no âmbito do Apoio ao emprego e formação em contexto de trabalho do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”, Regulamento n.º 553/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 127, de 02-07-2020, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-06-2020, a Câmara Municipal de Porto Moniz se compromete à criação de oportunidades de emprego ou formação em contexto de trabalho, destinadas aos munícipes do Porto Moniz alvo de despedimento, exclusivamente em consequência da situação de pandemia.; -----



**Considerando que** o Apoio ao desempregado não subsidiado processa-se nos termos previstos no Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho — Porto Moniz Trabalho +, Regulamento n.º 105/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, 23 de fevereiro de 2017; -----

**Considerando que** da listagem anexa à presente deliberação resulta a aprovação de duas candidaturas na modalidade de desempregado não subsidiado, prevista na alínea a) do artigo 20.º do Regulamento n.º 553/2020; -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas aprovadas conforme listagem anexa à presente deliberação, está cabimentado com o registo n.º 15/2021 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a colocação, ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Regulamento n.º 553/2020, nos termos previstos no Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho — Porto Moniz Trabalho +, Regulamento n.º 105/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, 23 de fevereiro de 2017, dos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----*

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**15. Protocolo de Cedência de Espaço Municipal (Município de Porto Moniz & Raffaele Concilio)** -----

**Considerando que** compete às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**Considerando que** o Município de Porto Moniz tem por objetivos dinamizar, no seu Município, ações de âmbito cultural e didático; -----

**Considerando que** a utilização do espaço se destina à montagem de uma exposição com animais vivos, intitulada “Jurassic Turtles”, que aborda um projeto científico e



didático, que se sustenta no evolucionismo relatado nas teorias de Darwin e de educação ambiental, destinado ao público em geral, alunos em idade escolar e ao turismo que visita o Município de Porto Moniz. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a presente minuta do protocolo de Cedência de Espaço Municipal. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva que começou por dizer que, pelo que tinha percebido, aquele protocolo não se renovava automaticamente e era válido apenas por três meses. -----

Acrescentou ainda que aquele protocolo apenas vinha confirmar o erro estratégico do da gestão camarária, da responsabilidade do Partido Socialista, que não soube defender a credenciação daquele espaço enquanto Centro de Ciência Viva. -----

O Sr. Presidente começou por lamentar as palavras do Sr. Vereador, ainda para mais sabendo das responsabilidades que o mesmo teve, no executivo que o antecedeu, e que deixou o Centro de Ciência Viva no estado lastimável em que deixou. -----

Disse que a realização do investimento necessário para manter a marca era uma responsabilidade da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, essa sim proprietária do imóvel, que quando não conseguiu suportar os custos com o mesmo, jogavam a batata quente para os Municípios. -----

Lembrou que herdou, do executivo anterior, um Centro de Ciência ‘morta’, e nessa altura ainda foi a Lisboa ter uma reunião com a diretora dos Centros de Ciência, no Parque das Nações, tendo sido confrontado, nessa reunião, com uma série de investimentos que eram essenciais para que aquele espaço pudesse continuar a ostentar a credenciação de Centro de Ciência Viva. -----

Disse que a situação se arrastou durante anos, e só quando o PS chegou à Câmara é que foi obrigado a pagar esses valores para manter a marca, tendo ainda procurado ajudas comunitárias que pudessem suprir aquelas despesas, uma vez que se tratava de verbas superiores a um milhão de euros. -----

Acrescentou que seria um ato de gestão irresponsável e danosa se tivesse assumido



pagamentos nesse valor para um espaço que, legalmente, não era da autarquia, correndo ainda o risco de, depois de ter realizado esse investimento, bastar à Sociedade de Desenvolvimento denunciar o contrato para o espaço voltar a ficar em sua posse. -----

Terminou referindo que a responsabilidade do estado a que chegou o Centro de Ciência Viva do Porto Moniz é exclusivamente da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira e dos executivos da responsabilidade do PSD que lhe antecederam, que nunca meteram um cêntimo de investimento naquela infraestrutura, depois de a ter aberto. ----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----**

### **16. Protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P** -----

**Considerando** que aos 28 dias do mês de setembro de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6385/2021, em nome de **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P**, a informar a **aprovação de cedência de apoio financeiro para acompanhamento técnico, destinado à aquisição de serviços de elaboração da estratégia local de habitação do Município de Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

**Considerando** que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da Habitação; -----

**Considerando** que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o presente protocolo de cooperação. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva pediu mais explicações sobre o objetivo da realização daquele protocolo. -----

O Sr. Presidente clarificou que esta era uma medida de âmbito nacional e que pode ser usufruída por todos os Municípios. -----

Explicou que para aceder a apoios do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), através do programa 1.º Direito, a Câmara Municipal tem de estar munida de um estudo obrigatório, denominado “Estratégia Local de Habitação”, que prevê, na sua redação, as carências habitacionais e do património edificado do concelho. -----

Além de prever essas carências, o estudo aponta, também, soluções para as mesmas, pelo que a realização do estudo em questão é um fator obrigatório para que se consiga aceder a financiamento por parte do IHRU. -----

Este protocolo tem por objetivo assegurar o financiamento necessário para a contratação de uma entidade externa que fará esse estudo, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe dos recursos humanos e meios técnicos para a realização do mesmo. A Câmara Municipal realizou uma prospeção de mercado para assegurar a elaboração do documento. -----

Depois de concluída a Estratégia Local de Habitação, este documento dará as diretrizes, a par das Áreas de Requalificação Urbanas (ARU’s) que se encontram em processo de atualização, e do desenvolvimento de ORU’s (Operações de Requalificação Urbanas), oferecerão o levantamento de uma série de investimentos que poderão ser candidatados a apoios para construção e requalificação de habitações e património edificado do Município. -----

Terminou dando conta que estas ferramentas, aliadas à elaboração da cartografia digital, que está a ser efetuada pela AMRAM, e consequente revisão do PDM Municipal perspetivam um futuro com variadas valências, para potencializar o Município de Porto Moniz. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

### **17. Protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e a ALTICE Portugal** -----

**Considerando que:** -----

**A.** Para o MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ o investimento em redes de comunicação de nova geração e a oferta de serviços baseados em redes de banda larga são cruciais para o desenvolvimento da economia local e para o aumento da competitividade do território; -----

**B.** A ALTICE PORTUGAL pretende investir na expansão da rede de fibra ótica no Concelho de Porto Moniz por forma a aumentar a área de cobertura neste



território. -----

**C.** A ALTICE PORTUGAL é proprietária de uma rede de condutas instalada no Concelho de Porto Moniz com cerca de 23.258,3 m.; -----

**D.** As referidas condutas encontram-se, por imperativo legal e regulatório, integradas na ORAC (Oferta de Referência de Acesso a Condutas, regulada pela ANACOM, que abrange as condutas de que a ALTICE PORTUGAL é proprietária ou que se encontram sob a sua gestão, e a cujo cumprimento a ALTICE PORTUGAL se encontra vinculada); -----

**E.** Nos termos da ORAC, a ALTICE PORTUGAL apenas faculta acesso a condutas, a outros operadores de comunicações eletrónicas; -----

**F.** As Partes entendem que o interesse público subjacente aos projetos de interligação em fibra ótica dos edifícios municipais justifica plenamente, ainda que com carácter excecional, que o MUNICÍPIO possa utilizar a rede de condutas da ALTICE PORTUGAL; -----

**G.** As Partes reconhecem que essa utilização da rede de condutas da ALTICE PORTUGAL por parte do Município não deverá ser feita de molde a pôr em causa o cumprimento escrupuloso da ORAC pela ALTICE PORTUGAL; -----

**H.** As Partes têm como objetivo reduzir a duplicação de infraestruturas e minimizar o volume de intervenções no subsolo do Concelho de Porto Moniz, no âmbito dos respetivos projetos de desenvolvimento de rede, tendo por base a máxima utilização possível da rede de condutas que o MUNICÍPIO venha a deter no futuro. -----

**Considerando que:** -----

**1.1.** O presente Protocolo visa o estabelecimento de uma relação de cooperação entre as Partes tendo em vista a expansão da rede de fibra ótica no Concelho de Porto Moniz e de utilização recíproca das condutas, pertencentes a cada uma delas, e que se encontram instaladas neste Concelho. -----

**1.2.** O Presente Protocolo tem por pressuposto os objetivos de interesse público plasmados nos Considerandos supra, a saber: (i) permitir ao MUNICÍPIO desenvolver os seus projetos de interligação em fibra ótica dos edifícios municipais de uma forma mais eficiente e com menores custos, mediante a utilização, sempre que tecnicamente viável, das condutas da ALTICE

PORTUGAL e (ii) evitar a duplicação de infraestruturas no Município e reduzir o volume de intervenções no subsolo mediante o recurso, por parte da ALTICE PORTUGAL, às condutas do Município que este venha a deter no futuro. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a presente minuta do protocolo de entre o Município de Porto Moniz e a ALTICE Portugal. -----*

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----**

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas treze horas e dez minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_